



EDITAL Nº 012/2024 - NAPI EDUCAÇÃO DO FUTURO/UEL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO NOVO ARRANJO DE PESQUISA E INOVAÇÃO (NAPI) EDUCAÇÃO DO FUTURO, FINANCIADO PELA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da articulação do Eixo Temático 1 do Napi Educação do Futuro (Convênio PDI 348/2023 FA), torna pública a abertura de processo seletivo de 1 (um) bolsista técnico, para atuação por tempo determinado junto ao projeto de pesquisa intitulado Observatório da Educação Básica Pública, conforme dispõe este edital.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 O Napi Educação do Futuro tem como objetivo principal desenvolver estudos e pesquisas sobre inovações nos sistemas de Educação Básica Pública Brasileira no pós-pandemia, a fim de contribuir com políticas públicas que favoreçam o desenvolvimento do Estado do Paraná e do Brasil. Para tal, reúne pesquisadores, instituições de ensino e de pesquisa nacionais e internacionais em uma rede de pesquisa.
- 1.2 O projeto Observatório da Educação Básica Pública, vinculado ao eixo Temático 1 do NAPI Educação do Futuro, objetiva estruturar e manter atuante e atualizado o Observatório da Educação Básica, Sistêmica e Pública do Estado do Paraná, que consistirá em um espaço interdisciplinar e multi representacional, em que serão disponibilizados dados, informações e diagnósticos sobre a Educação Básica paranaense, que servirão de subsídios para políticas públicas e para a pesquisa acadêmica no âmbito do Observatório, ambas visando à melhoria contínua da qualidade da Educação Básica, de modo a preparar os cidadãos para uma participação ativa na sociedade da

informação do Século XXI.

- 1.3 O objetivo deste edital é normatizar o processo de seleção de 01 (um) profissional portador de diploma de curso superior para atuar no NAPI Educação do Futuro da Universidade Estadual de Londrina e, desta forma, atender à demanda de suas atividades, recebendo para tal finalidade auxílio financeiro em forma de bolsa.
- 1.4 Fica expressamente declarado que o presente processo de seleção não se caracteriza como concurso público. Trata-se de um processo de seleção promovido pela coordenação do NAPI Educação do Futuro, em função de projeto aprovado no âmbito da Fundação Araucária (Convênio – nº 348/2023-PDI), não sendo possível a aplicação das regras de direito administrativo ou quaisquer outras regras referentes aos concursos públicos.
- 1.5 O profissional será selecionado em conformidade com o disposto neste edital, para o desenvolvimento de atividades no que tange à gestão (apoio técnico-administrativo à coordenação do NAPI Educação do Futuro), difusão, gerenciamento e manutenção dos meios de divulgação de resultados e ações do NAPI Educação do Futuro, além de outras atividades que lhe forem atribuídas.
- 1.6 Ao efetuar sua inscrição no processo de seleção o candidato aceita irrestritamente as normas estabelecidas neste edital.

2.DA BOLSA TÉCNICO (BT-NS) – Nível Superior

- 2.1 O projeto disponibiliza 01 (uma) bolsa para profissional com formação acadêmica de nível superior do curso de Graduação em Administração
- 2.2 Experiência na área de desenvolvimento de plataformas educacionais e administrativas.
- 2.3 O bolsista deverá dedicar um quantitativo de horas semanais compatível com as atividades e metas previstas em sua proposta de projeto de pesquisa. O não cumprimento das mesmas, levará ao imediato cancelamento da bolsa.
- 2.4 O bolsista terá que cumprir com as obrigações assumidas por meio de Termo de Concessão de Bolsa.
- 2.5 Cada bolsa tem o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.
- 2.6 O prazo previsto para a duração da bolsa é de até 20 (vinte) meses, podendo ser encerrado antecipadamente a qualquer momento, conforme avaliação da Coordenação do NAPI Educação do futuro, mediante comunicação formal. O bolsista poderá rescindir o vínculo desde que notificado à coordenação do NAPI Educação do futuro formalmente, com antecedência

mínima de 30 (trinta) dias.

2.7 Será permitida a acumulação da bolsa acima disposta por pessoa que possua vínculo empregatício, contanto que haja compatibilidade de horários entre as atividades.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deve atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

3.1 Possuir diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC em Administração.

3.2 Possuir Currículo *Lattes* junto ao CNPq, atualizado há pelo menos 5 (cinco) anos a contar da data de lançamento deste edital;

3.3 Comprovar experiência (profissional ou acadêmica) ou capacitação em alguma das atividades descritas no item 2.2 deste edital.

3.4 O candidato que fornecer informações inverídicas será desclassificado a qualquer momento do processo de seleção, podendo, ainda, a desclassificação acontecer durante o período de vínculo de bolsista, caso esse candidato venha a ser selecionado.

4. DOS COMPROMISSOS DE CADA BOLSISTA

4.1 O bolsista deverá dedicar um quantitativo de horas semanais compatível com as atividades e metas previstas em sua proposta de projeto de pesquisa. O não cumprimento das mesmas, levará ao imediato cancelamento da bolsa.

4.2 O bolsista terá que cumprir com as obrigações assumidas por meio de Termo de Concessão de Bolsa.

4.3 O bolsista deverá aceitar as normas que regem o trabalho; preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho junto ao NAPI Educação do Futuro.

4.4 O bolsista deverá assinar Termo de Sigilo e Confidencialidade visando a proteção das informações confidenciais que tiver acesso durante o vínculo de bolsista.

4.5 O bolsista deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa, que caracteriza doação civil sem vínculo empregatício, nos termos da legislação pátria.

4.6 O bolsista deverá assinar mensalmente o recibo de pagamento de bolsa;

- 4.7 O bolsista selecionado não poderá estar com vínculo com qualquer outro tipo de bolsa quando do início das atividades no NAPI Educação do Futuro;
- 4.8 O bolsista selecionado deverá zelar pelo patrimônio e nome da UEL, bem como, cumprir suas normas internas
- ;
- 4.9 O bolsista selecionado deverá elaborar semestralmente relatório das atividades desenvolvidas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Constituem atribuições básicas do bolsista em tarefas relacionadas às atividades de gestão e divulgação do NAPI Educação do Futuro, conforme descritas a seguir, porém não a elas restritas:

- 5.1 Atualizar página eletrônica e perfis em redes sociais;
- 5.2 Cadastrar documentos / solicitações;
- 5.3 Redigir documentos públicos do NAPI Educação do Futuro;
- 5.4 Organizar processos físicos e digitais;
- 5.5 Oferecer suporte aos pesquisadores e alunos do NAPI Educação do Futuro;
- 5.6 Divulgar as ações do NAPI Educação do Futuro;
- 5.7 Desenvolver e executar atividades e eventos relacionados à disseminação dos trabalhos e ações do NAPI Educação do Futuro.
- 5.8 Desenvolver metodologias inovadoras para divulgação das atividades do NAPI Educação do Futuro em Redes Sociais, Hipermídias etc;
- 5.9 Desenvolver uma estratégia de comunicação interna e externa do NAPI Educação do Futuro, seja em suas instâncias internas, seja com a comunidade externa;
- 5.10 Ofertar suporte às atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico do NAPI Educação do Futuro;

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita e somente on-line.
- 6.2 O período de inscrição terá início às 8h (oito horas) do dia 20 de novembro de 2024 e término às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 27 de novembro de 2024. Para garantir a participação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deve preencher o requerimento de inscrição - Anexo I, disponível no link <https://projetos.uel.br/educacaodofuturo/> e encaminhar toda a documentação para o seguinte endereço eletrônico:napiobservatorioeducacao2024@gmail.com.

6.3 No ato da inscrição, após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o(a) candidato(a) deverá anexar quatro arquivos, como requisitos mínimos e obrigatórios, em formato PDF. São eles: 1) Formulação de inscrição (Anexo I), Cópia simples do documento oficial de identificação, Cópia simples do CPF; 2) Digitalização do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação, 3) Cópia do Currículo Lattes atualizado e documentado, há pelo menos 5 (cinco) anos a contar da data de lançamento deste edital; 4) Comprovar experiência (profissional e acadêmica) ou capacitação, conforme os itens dispostos no Anexo 2.

6.4 O não envio de qualquer um dos documentos listados, implica na não homologação da inscrição.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao item 6 deste edital.

O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) deste processo seletivo.

7.2 O edital de homologação das inscrições e convocação para entrevista será publicado no dia 02 de dezembro de 2024 no endereço <https://projetos.uel.br/educacaodofuturo/>

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas que compreendem: i) análise de documentação e do currículo lattes (eliminatória e classificatória), e ii) entrevista (eliminatória e classificatória).

9. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DO CURRÍCULO LATTES

10. Na análise de documentação e do Currículo Lattes será avaliado se o candidato atende ao disposto nos item 2, 3 e 6 deste edital e sua pontuação de acordo com o anexo II, com máximo de 100 pontos.

10 DA ENTREVISTA

10.1 Os candidatos que forem considerados com a documentação apta, ou seja, atenderem o exigido nos itens 2, 3 e 6 deste edital, participarão da entrevista que será realizada pela comissão, nomeada pela Coordenação do NAPI. A entrevista será realizada no formato online. O candidato receberá via e-mail o link para a entrevista.

10.2 A ordem de realização e horário das entrevistas serão divulgados juntamente com o edital de homologação das inscrições, no site <https://projetos.uel.br/educacaodofuturo/>

10.3 A entrevista tem como objetivo avaliar o perfil do candidato (aptidões) mais adequado para atuação no NAPI, conforme as metas do projeto, tendo como parâmetro os seguintes critérios:

- 10.4 Experiência do candidato na área de atuação do projeto;
- 10.5 Capacidade de comunicação, clareza, coerência e exatidão nas respostas;
- 10.6 Perspectivas de atendimento às demandas de operacionalização das atividades necessárias ao bom andamento das metas do projeto.
- 10.7 Para cada critério será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem). A nota final da entrevista será obtida pela média aritmética das notas de cada critério. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor que 50 (cinquenta) na nota final da entrevista.
- 10.8 O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.
- 10.9 A Nota Final (NF) dos(as) candidatos(as) será entre 0 e 100, a partir da Nota do Currículo Lattes (NCL), Nota da Proposta de Projeto de Pesquisa (NPP) e a Nota da Entrevista Pessoal (NEP), conforme segue: $NF = (NCL + NPP + NEP) / 3$
- No Resultado Final do Processo Seletivo serão mencionados somente os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem de classificação. Em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior nota na entrevista. Persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

11. DA BANCA EXAMINADORA

- 11.1 A banca examinadora será composta por três integrantes indicados pela coordenação do projeto na Universidade Estadual de Londrina.

12 DOS RESULTADOS

- 12.1 Os resultados provisório e final serão publicados no site:

<https://projetos.uel.br/educacaodofuturo/>

13 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 13.1 Sobre a homologação das inscrições e a publicação de resultado do processo seletivo caberão recursos, os quais devem ser apresentados com justificativa e fundamentação, em até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, para o e-mail napiobservatorioeducacao2024@gmail.com.
- 13.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.
- 13.3 Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

14 CRONOGRAMA

Etapa	Data(s)	Local
Período de inscrição	20/11/2024 a 27/11/2024	Enviar documentação para o seguinte endereço eletrônico: napiobservatorioeducacao2024@gmail.com
Resultado preliminar inscrições homologadas	28/11/2024	https://projetos.uel.br/educacaodofuturo/
Recurso	29/11/2024	Encaminhar para o endereço eletrônico: napiobservatorioeducacao2024@gmail.com
Resultado final das inscrições homologadas	02/12/2024	https://projetos.uel.br/educacaodofuturo/
Análise do Currículo	03/12/2024	https://projetos.uel.br/educacaodofuturo/
Resultado preliminar	04/12/2024	https://projetos.uel.br/educacaodofuturo/
Resultado final Análise do Currículo lattes e Projeto de Pesquisa	05/12/2024	https://projetos.uel.br/educacaodofuturo/
Realização das entrevistas	06/12/2024 e 09/12/2024.	Entrevista on-line. O link será encaminhado para o e-mail do candidato/a.
Resultado preliminar das entrevistas	10/12/2024	https://projetos.uel.br/educacaodofuturo/
Recurso	11/12/2024	Encaminhar para o endereço eletrônico: napiobservatorioeducacao2024@gmail.com
Resultado final das entrevistas	12/12/2024	https://projetos.uel.br/educacaodofuturo/
Resultado definitivo do processo seletivo	13/12/2024	https://projetos.uel.br/educacaodofuturo/

15 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 O início das atividades ocorrerá conforme a demanda do projeto Observatório da Educação Básica Pública, por meio de contato oficial da coordenação do projeto, seguindo a ordem de classificação do resultado final, além da disponibilidade de recursos e trâmites para o chamamento.

16 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

16.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, os termos deste edital e as normas estabelecidas pela agência de fomento deste projeto, a Fundação Araucária.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A qualquer tempo, este edital pode ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.2 A coordenação do projeto não se responsabiliza por falhas técnicas durante a entrevista on-line, sendo que os(as) candidatos(as) devem se certificar de atender a todos os itens deste edital e utilizar dispositivos adequados ao envio da documentação e à participação em videoconferência.

18. OUTRAS INFORMAÇÕES

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail napiobservatorioeducacao2024@gmail.com.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO				
Nome candidato(a):	do(a)			
Documento identificação	de	n° RG:	SSP	n° CPF
Gênero: Feminino	() Masculino	()	Estado civil:	Data de nascimento:
FORMAÇÃO ACADEMICA				
Curso graduação:	de			
Instituição:				
Data da colação de grau:				
Curso de pós-graduação:				
Instituição:				
Data conclusão:	da		Nível:	
ENDEREÇO				
Logradouro:				
Número:		Complemento:		
Bairro:		CEP:		
Cidade:		UF:		
Telefone celular:		E-mail:		

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO

TÓPICOS	PONTUAÇÃO	Nº DE TRABALHOS	TOTAL	COMPROVANTES PÁGINAS
a) Formação completa obtida pelo(a) candidato(a):				
a.1 – segundo mestrado (para doutorandos) ou primeiro mestrado (para mestrandos)	20			
a.2 – Especialização com monografia	13			
a.3 – Graduação	07			
a.4 - Segunda Graduação	10			
b) Formação em curso de idiomas (carga horária acima de 60 horas)	5			
c) Participação em Projetos de Pesquisa/Extensão/Ensino em andamento/concluídos, aprovados por órgãos oficiais de fomento (Ex.: FINEP, CNPq, CAPES, FA, PROMIC, outros)				
c.1 – Coordenador	25			
c.2 – Bolsista de Iniciação Científica	15			
c.3 – Colaborador	7			
d) Participação em Projetos de Pesquisa/Extensão/Ensino em andamento/concluídos sem financiamentos aprovados	10			
d.1 – Coordenador	7			
d.2 – Iniciação Científica sem Bolsa	4			
d.3 – Colaborador				
e) Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq				
e.1 Líder de grupo de pesquisa	10			
e.2 Participação em Grupo de Pesquisa	5			
f) Artigos em periódicos indexados no Qualis área da Educação (versão impressa ou digital) Incluir o Qualis (2017-2020) no comprovante.				
f.1 - QUALIS A1	25			
f.2 - QUALIS A2	21			
f.3 - QUALIS A3	18			
f.4 - QUALIS A4	15			

f.5 - QUALIS B1	12			
f.6 - QUALIS B2	9			
f.7 - QUALIS B3	7			
f.8 - QUALIS B4	4			
f.9 - QUALIS C	2			
f.10 - Aceitos para publicação (pontuar conforme o Qualis e anexar a carta aceite)				
g) Livros científicos especializados na área com ISBN (versão impressa ou digital):	25			
g.1 Autor	15			
g.2 Co-autor	10			
g.3 Editor/Organizador	7			
g.4 Autor de capítulos (máximo dois por livro)				
Obs. Não pontuar livro no prelo. Somente o já publicado.				
h) Livros científicos especializados na área sem ISBN (versão impressa ou digital):	5			
h.1 Autor	4			
h.2 Co-autor	3			
h.3 Editor/Organizador	2			
h.4 Autor de capítulos (máximo dois por livro) Obs.				
Não pontuar livro no prelo. Somente já publicado.				
i) Livros didáticos, literários e outros relacionados à área de Educação com ISBN (versão impressa ou digital)				
i.1 Autor	20			
i.2 Coautor	10			
i.3 Editor/Organizador	7			

i.4 Autor de capítulos (máximo dois por livro) Obs. Não pontuar livro no prelo. Somente o já publicado.	5			
j) Livros didáticos, literários e outros relacionados à área de Educação sem ISBN (versão impressa ou digital)				
j.1 – Autor	5			
j.2 – Coautor				
j.2 – Editor/Organizador	4			
j.4 – Autor de capítulos (máximo dois por livro)	3			
Obs. Não pontuar livro no prelo. Somente o já publicado.	2			
k) Publicações em Congressos Científicos				
k.1 – Trabalhos completos publicados em anais internacionais (maior ou igual a 8 páginas)	9			
k.2 – Trabalhos completos publicados em anais nacionais ou regionais (maior ou igual a 8 páginas)	6			
k.3- Trabalhos apresentados ou resumos publicados (internacional) (máximo 5)	4			
k.4 – Trabalhos apresentados ou resumos publicados (nacional/Regional) (máximo5)	2			
l) Outras publicações (máximo 5 por sub-item)				
l.1 – Traduções de livro / Artigo	6			
l.2- Resenhas	4			
l.3 - Publicação na área de especialidade, textos de até5 páginas, no ambiente WEB (máximo 3)	3			
l.4- Publicação na área de educação, textos jornalísticos em jornais e revistas (máximo 3)	2			

m) Desenvolvimento ou geração de trabalhos com propriedade intelectual (exceto livros), ex. banco de dados, índices de pesquisa, filmes, documentários, propagandas etc.	10			
n) Desenvolvimento ou geração de softwares: n.1- com registro no INPI	20			
n.2- sem registro no INPI	5			
o) Orientações defendidas e aprovadas (co-orientação = 50% da pontuação):				
o.1 – Mestrado	7			
o.2 – Especialização (máximo 4)	4			
o.3 – Trabalhos de conclusão de curso de graduação (máximo 4)	4			
p) Orientações (concluídas) em Programas de Iniciação Científica/ Tecnológica / Inclusão social:				
p.1. - com bolsa (agências oficiais de fomento ou IES)	5			
p.2. - sem bolsa (máximo 3)	3			
p.3. – Iniciação Científica Júnior (Ensino Médio)	2			
q) Organização de eventos (carga horária igual ou superior a 15 hrs.)				
q.1- Coordenador de evento Internacional	10			
q.2- Coordenador de evento Nacional e/ou Regional	6			
q.3- Membro da Comissão Organizadora (Ev. Internacional.)	5			
q.4- Membro da Comissão Organizadora (Ev. Nacional e/ou regional.)	3			
r) Cursos e minicursos como ministrante (máximo 3) r.1- mais de 20 hrs.	4			
r.2 - menos de 20 hrs.				

	2			
s) Eventos científicos/acadêmicos: palestra, conferência ministrada / mesa redonda (máximo 10 por subitem)	8			
s.1 – Evento internacional				
s.2 – Evento nacional/regional	6			

t) Participação em eventos científicos/acadêmicos (máximo 10 por subitem)				
t.1 – Evento internacional	3			
t.2 – Evento nacional/regional	2			
u) Atividades de ensino (por semestre)				
u.1- Disciplina ministrada no stricto sensu u.2- Disciplina ministrada no lato sensu u.3- Disciplina ministrada na graduação u.4- Aula ministrada na educação básica	5			
	4			
	3			
	2			
v) Participação: Atividades de estágio/ Programas/ Disciplinas:				
v.1 Monitoria em disciplina – curso de graduação	4			
v.2 Estágio extracurricular (superior a 80hrs)	3			
v.3 Participação no PIBID (concluída)				
v.4 Participação em Residência (concluída)	4			
	4			

v.5 Participação no PDE (concluída)	2			
w) Atividades culturais artísticas com apresentação de certificados	3			
w.1 – Promoção de espetáculos/atividades culturais.				
w.2 – Ministrante de atividades, oficinas, workshop artísticos (mais de 20 hrs).	2			
w.3 – Ministrante de atividades, oficinas, workshop artísticos (menos de 20 hrs).	1			

x) Representação docente ou discente em conselhos, entidades, comitês, comissões(máximo05)	3			
y) Atuação profissional em docência e/ou gestão educacional.	02 ponto por ano letivo. 1,0 ponto por semestre			
		TOTAL		

Londrina, 20 de novembro de 2024.

Adriana Regina de Jesus

Coordenadora Institucional do Projeto

v.5 Participação no PDE (concluída)	2			
x) Atividades culturais artísticas com apresentação de certificados	3			
x.1 – Promoção de espetáculos/atividades culturais.				
x.2 – Ministrante de atividades, oficinas, workshop artísticos (mais de 20 hrs).	2			
x.3 – Ministrante de atividades, oficinas, workshop artísticos (menos de 20 hrs).	1			
x) Representação docente ou discente em conselhos, entidades, comitês, comissões(máximo05)	3			
y) Atuação profissional em docência e/ou gestão educacional.	02 ponto por ano letivo. 1,0 ponto por semestre			
		TOTAL		

